CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 525/11

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, se digne determinar, através dos setores competentes, a realização de estudos no sentido de autorizar que o recolhimento de impostos e taxas municipais possa ser efetuado por todos os estabelecimentos bancários com o objetivo de facilitar ao contribuinte o cumprimento das obrigações fiscais, inclusive com o débito em conta.

Além do Banco do Brasil, correspondentes bancários e casas lotéricas, estas sempre sobrecarregadas, a expansão do mercado imobiliário e o conseqüente aumento de contribuintes do IPTU, sugerem o credenciamento de outras agências de arrecadação, tais como Itaú, HSBC, Bradesco e Santander.

A presente **reitera** a Indicação nº 385/11, de minha autoria.

Plenário Vereador José Ikeda,

05 de dezembro de 2011.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador